



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.º 216/2015



Fis: N.º	01
Proc: N.º	236/15

EM DESTAQUE

Dispõe sobre: "Realização de exames oftalmológicos, no início do ano letivo, em alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne Sua Exa. interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de realizar exames oftalmológicos, no início do ano letivo, em alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de fevereiro de 2015

À DL para providenciar conforme pede a propositura	
Em	03/03/2015
	Presidente

Antonio Carlos dos Santos (Tarzan)
Vereador

Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que este Vereador foi procurado por pais de alunos desta escola, solicitando tal benefício. Considerando pesquisas já comprovaram que a utilização dos óculos de grau, quando necessário, aumenta consideravelmente o rendimento das crianças na escola. A falta de óculos é o problema principal nas classes mais baixas e um fator significativo no baixo aproveitamento escolar, sendo constatada uma diferença discrepante de aproveitamento, concentração e realização de tarefas quando a necessidade de utilização dos óculos não é suprimida.

Justifico ainda que objetivo é oferecer às crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, considerando que uma série de problemas relacionados ao rendimento escolar tem relação direta com problemas de visão do aluno. Como a escola junto com a família, educa e ajuda o desenvolvimento da criança, muitas vezes é ela a primeira a detectar os problemas de saúde visual, e com isto, podendo encaminhá-la à realização para exames mais detalhados. A falta de interesse, desatenção e a grande dificuldade em aprender pode ser um indício de problema na visão.

Finalizando Senhor Prefeito, espero que a presente indicação, mereça ser tratada com respeito nunca negado por V. Exa.

028

